



Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Processo Administrativo n.º 7642-2/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 165, 166 e 167 do ANEXO – II deste edital.

SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS)

LOCAL (SITE): <http://www.bll.org.br/>

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/08/2025 às 08h30*

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 22/08/2025 às 09h00*

* Fuso horário em: Brasília, DF (GMT-3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

P R E Â M B U L O

A PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, visando a REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência, que será regida nos termos da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023, que pode ser acessada através do (<https://www.jaboticabal.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao>) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na plataforma eletrônica e na documentação relativa ao certame.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação constitui-se na REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto da licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO – I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA 2ª - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Para julgamento desta licitação, será adotado o MENOR PREÇO POR ITEM, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CLÁUSULA 3ª - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Jaboticabal a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

3.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

3.3 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.4 O prazo de validade do presente Registro de Preços de **12 (doze) meses**.

3.5 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Detentor ficará obrigado ao fornecimento, observadas as condições da própria Ata.

3.6 O fornecimento se dará conforme previsto neste edital e na Ata de Registro de Preços.

3.7 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.8 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.9 Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.10 Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx> (Portal da Transparência de Jaboticabal), ou <http://www.bll.org.br/> (BLL Compras), ou ainda em <https://pncp.gov.br/app/editais/> (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP).

CLÁUSULA 4ª - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, ou da plataforma eletrônica BLL Compras ([https://bll.org.br/](http://bll.org.br/)).

4.3 Não serão aceitas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados/protocolados até as 17:00 do último dia do seu respectivo prazo.

4.5 A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6 As impugnações serão decididas pelo Prefeito de Jaboticabal, amparado pelo parecer do Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica do município, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, cuja decisão será publicada, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

4.7 O julgamento sobre a impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.8 Acolhida a impugnação, serão promovidas as devidas alterações no edital desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

4.9 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.10 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.11 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal BLL Compras www.bll.org.br.

5.2 A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.3 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.5 As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: BLL Compras www.bll.org.br.

5.6 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente na plataforma eletrônica utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.6.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor da plataforma eletrônica ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6.2 Acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

5.6.3 Comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.6.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

5.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: BLL Compras www.bll.org.br.

5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 165, 166 e 167 do ANEXO – II deste edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.12 Não poderão disputar esta licitação:

5.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

5.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O impedimento de que trata o **item 5.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.12.2 e 5.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos **itens 5.12.2 e 5.12.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.18 Como condição para participação no pregão, a licitante deverá declarar:

5.18.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.18.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.18.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.18.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.18.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.18.6 Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.19 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCEDIMENTO

6.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da plataforma **BLL Compras**, de responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica BLL Compras.

6.3 É de responsabilidade de cada interessado tomar ciência do regulamento para cadastro e participação na plataforma BLL Compras.

6.4 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Jaboticabal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntos à autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores da plataforma eletrônica.

6.5 Os procedimentos para credenciamento e condições de participação estão definidos na CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO deste edital.

6.6 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento na plataforma eletrônica poderão ser dirimidas através da central de Suporte ao Fornecedor, por telefone, WhatsApp, Telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

6.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na plataforma eletrônica BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

6.8 As propostas de preço deverão ser cadastradas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na folha de rosto deste edital.

6.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

6.10 Caso haja desconexão por parte do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” da plataforma eletrônica, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.12 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.13 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e também e no Portal da Transparéncia de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

CLÁUSULA 7ª - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1 As propostas deverão ser cadastradas **por meio da plataforma eletrônica**, até a data e horário de término do recebimento das propostas, definidos na folha de rosto deste edital.

7.2 As propostas poderão ser retiradas/excluídas ou substituídas até a data e horário de término do recebimento das propostas.

7.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até **03 (três) casas decimais**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo os valores unitários propostos corresponderem às unidades de compra dos respectivos itens;

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas na plataforma eletrônica.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação**.

7.8 **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

7.9 **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.11 O PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PLATAFORMA, EM ARQUIVO ÚNICO, UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA CADA ITEM DE SUA PROPOSTA:

7.11.1 Cópia da publicação do registro do medicamento proposto no Diário Oficial;

7.11.2 Cópia do Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.11.3 Consulta detalhada do medicamento, obtida, diretamente, através do site oficial da ANVISA.

7.12 O arquivo com os documentos relativos aos medicamentos propostos, especificados no subitem 7.11, deverão ser inseridos na plataforma até o horário limite para recebimento das propostas, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

7.13 O arquivo com os documentos relativos aos medicamentos propostos deverá ser enviado/inserido pelo licitante, através de campo próprio, disponível na plataforma eletrônica.

7.14 Somente serão analisados, pela Farmacêutica do Município, os documentos dos medicamentos propostos pelos proponentes classificados em 1º lugar, após a fase de disputa, cuja oferta financeira tenha sido aceita pelo Pregoeiro.

7.15 Caso haja desclassificação da proposta apresentada pelo proponente classificado em 1º lugar, devido à ausência do documento relativo ao item ou devido à reprova do mesmo, devidamente fundamentada pela Farmacêutica, o Pregoeiro poderá submeter à análise técnica, o documento apresentado pela proponente classificada em 2º lugar e, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

sucessivamente, seguindo a ordem de classificação pós-disputa, até chegar-se a uma que atenda aos requisitos deste edital e seja aprovada pela Farmacêutica do Município.

7.16 Os documentos relativos aos medicamentos propostos **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

7.17 A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e na plataforma eletrônica, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas protocoladas, observado os seguintes procedimentos:

7.17.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.17.2 Serão **desclassificadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

7.17.2.1 Não contenham indicação de marca;

7.17.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7.17.2.3 Deixarem de apresentar a documentação relativa ao item proposto;

7.17.2.4 Tiverem a respectiva documentação reprovada pela Farmacêutica do Município.

CLÁUSULA 8ª - DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à plataforma eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Considerando a disponibilidade da plataforma eletrônica, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

8.4 O intervalo mínimo entre cada lance será de **R\$0,001 (um milésimo de real)**, incidindo sobre o valor do menor lance ofertado, podendo ser alterado durante a etapa de lances a critério do Pregoeiro, visando preservar a vantajosidade e eficiência da disputa.

8.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.6 Em conformidade com o artigo 56, § 3º da Lei nº 14.133/2021, serão considerados lances intermediários.

8.7 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.9 A plataforma eletrônica não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

8.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

CLÁUSULA 9ª - DO MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.

9.2 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e a plataforma eletrônica ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CLÁUSULA 10ª - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Micro e Pequenas Empresas.

10.2 Entende-se como empate ficto, para fins da Lei Complementar federal nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

10.3.2 Se a beneficiária, convocada na forma do subitem 10.3.1, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do subitem 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 10.3.1.

10.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será concedido a todas elas o prazo de 5 (cinco) minutos, para apresentação de nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame aquela de menor preço;

10.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 10.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

10.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

10.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#));

10.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.6.2 Empresas brasileiras;

10.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 11ª - DA ACEITABILIDADE DAS MELHORES OFERTAS

11.1 Será desclassificada a proposta que:

11.1.1 contiver vícios insanáveis;

11.1.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a aquisição;

11.1.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

11.1.6 não tiver sua respectiva documentação técnica aprovada pela Farmacêutica da Prefeitura de Jaboticabal.

11.2 A plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.4 Será solicitada a apresentação de documentação técnica dos itens do objeto, conforme condições definidas na **CLÁUSULA 7ª** - deste edital.

11.5 Os documentos de habilitação dos participantes proprietários das melhores ofertas, serão exigidos após a conclusão da fase de análise técnica e consequente aceitação final das ofertas pelo Pregoeiro.

11.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.7 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por MPEs (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais) e a plataforma eletrônica identificar que houve proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

apresentada por licitante, enquadrada como MPE, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

11.7.1 A MPE mais bem classificada será convocada pela plataforma eletrônica, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta.

11.7.2 No caso de empate de propostas apresentadas por MPEs que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.7, será concedido a estas o prazo de **5 (cinco) minutos** para apresentação de nova proposta.

CLÁUSULA 12ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 REGULARIDADE FISCAL:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

12.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3 Prova de regularidade em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa **ou Declaração de Isenção** devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

12.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

12.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 – (**CNDT**).

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

12.4.2 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP;

12.4.3 Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.5 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.6.1 Certificado de AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

12.6.2 Certificado de Autorização Especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

12.6.2.1 O Certificado de Autorização Especial será **obrigatório**, para fins de habilitação no certame, **apenas para** as empresas vencedoras de item referente a medicamento psicotrópico ou sujeito a controle especial;

12.6.2.2 Itens referentes a **medicamentos psicotrópicos e sujeitos a controle especial: 01, 09, 13, 15, 17, 23, 33, 38, 39, 54, 56, 61, 62, 79, 83, 84, 94, 98, 121, 122, 123, 125, 132, 137, 141, 142, 146 e 156 do ANEXO – II deste edital.**

12.6.3 Licença Sanitária, expedida pela Autoridade Municipal de Vigilância Sanitária do município sede da licitante;

12.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

12.7.1 Declaração unificada, conforme modelo de uso obrigatório estabelecido no **ANEXO – IV** deste Edital.

12.7.2 A falsidade das declarações de que trata o item **12.7.1** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

12.8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

12.8.1 As Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

12.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

12.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito à contratação através do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023.

12.9 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.9.1 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

12.9.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.2.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, com fulcro no Art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

12.9.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, com fulcro no Art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

12.9.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.9.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item 12.9.4.

12.9.6 O estabelecimento do poder de representação será permitido mediante apresentação de qualquer dos seguintes instrumentos:

12.9.6.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

12.9.6.2 Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

respectivo Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove os poderes de outorga.

CLÁUSULA 13ª - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com a **CLÁUSULA 12ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

13.2 O prazo para anexar os documentos de habilitação será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro através do “chat” da plataforma eletrônica.

13.3 **Após análise dos documentos de habilitação, caso seja constatada a ausência ou irregularidade de qualquer documento ou declaração, o Pregoeiro poderá conceder ao respectivo participante o prazo máximo de 30 (TRINTA) MINUTOS para regularização de sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.**

13.4 As Micro e Pequenas Empresas **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

13.5 Os documentos de habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** ficarão disponibilizados aos interessados junto à plataforma eletrônica BLL Compras.

13.6 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação de sua proposta.

13.7 **Conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, comete INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da referida lei;**

13.8 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **5.12.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.8.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

13.8.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.9 Caso seja constatado impedimento de participação, a licitante será inabilitada no presente certame.

13.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**.

13.11 A licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

13.13 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas as expedidas em até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de término de recebimento das propostas.

13.14 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

13.15 Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

13.16 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.18 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura de Jaboticabal, localizada na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160 – Vila Serra - Jaboticabal/SP - CEP: 14.870-090, aos cuidados do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

13.19 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido neste edital.

13.20 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item **13.18** a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

13.21 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento da habilitação.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pela plataforma eletrônica, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 A licitante que tiver manifestado a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados/protocolados até as 17:00 do último dia do seu respectivo prazo.

14.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

14.6 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

14.7 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.8 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.10 O julgamento do recurso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

CLÁUSULA 15ª - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito de Jaboticabal para adjudicar o objeto e homologar a presente licitação.

CLÁUSULA 16ª - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

16.2 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura de Jaboticabal e as empresas que apresentaram as propostas classificadas, em primeiro lugar, no presente certame licitatório.

16.3 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sítio à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

16.4 Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução da mesma, assinada pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

16.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

16.6 A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser no formato eletrônico/digital.

16.7 Será de total responsabilidade da licitante vencedora as despesas e providências inerentes à assinatura da ata.

16.8 O convocado deverá providenciar os documentos abaixo, antes da assinatura da ata, por processo de cópia autenticada em cartório ou extraído via Internet:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

16.8.1 Carta indicando o responsável pela assinatura, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.

16.8.2 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

16.8.3 Documentos apresentados na licitação que estejam com o prazo de validade vencido na data de assinatura da ata de registro de preços.

16.9 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.10 A minuta da Ata de Registro de Preços, pode ser acessada pelo Portal da Transparência de Jaboticabal, através do link: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br.

CLÁUSULA 17ª - DA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 Em caso de eventual necessidade de contratação do objeto desta licitação, o Termo de Contrato obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

17.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sítio à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

17.3 Caso o Termo de Contrato seja enviado à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução do mesmo, assinado pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

17.4 A assinatura do contrato poderá ser no formato eletrônico/digital.

17.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da combinação prevista no item DAS SANÇÕES.

17.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 18ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 A Prefeitura de Jaboticabal efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no **30º (trigésimo) dia**, a contar da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

18.2 As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

18.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

18.4 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

18.5 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

18.6 Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA 19ª - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1 Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente Registro de Preços, terão **validade de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 Caso haja solicitação de compra, com entrega imediata e integral dos produtos registrados em Ata de Registro de Preços, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, em observância ao Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 20ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.1.5 fraudar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

20.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multa;

20.2.3 impedimento de licitar e contratar;

20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

20.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA 21ª - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

21.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada, conforme a necessidade da Prefeitura de Jaboticabal, em até **05 (cinco) dias** após cada eventual solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado de Medicamentos Injetáveis de Jaboticabal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 07:30 às 15:30.

21.3 Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características correspondentes aos documentos técnicos entregues e aprovados no processo de licitação.

CLÁUSULA 22ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 A **Farmacêutica do Almoxarifado de Medicamentos Injetáveis de Jaboticabal**, será responsável pelo recebimento do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias e amostras (se for o caso) e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

22.2 Os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, com prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de faturamento. Medicamentos que não estejam nessas condições, deverão ser acompanhados de carta de garantia de troca.

22.3 O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e amostras, se for o caso;

22.4 O objeto do contrato será recebido, definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Material, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital e amostras, se for o caso.

CLÁUSULA 23ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Em conformidade com o caput do Art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

CLÁUSULA 24ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

24.3 Será divulgada ata da sessão pública na plataforma eletrônica e no Portal da Transparência de Jaboticabal.

24.4 Todas as referências de tempo no Edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.5 Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados nos seguintes canais:

24.5.1 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

24.5.2 Plataforma Eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

24.5.3 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

24.6 O resultado do presente certame será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

24.6.1 D.O.M. (Diário Oficial do Município de Jaboticabal);

24.6.2 D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo);

24.6.3 D.O.U. (Diário Oficial da União);

24.6.4 Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO” (grande circulação);

24.6.5 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

24.6.6 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

24.6.7 Plataforma Eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

24.7 Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do endereço de e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br.

24.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

24.9 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 Fica assegurado à Prefeitura de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, assegurando-se o contraditório, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticabal.

24.13 Integram o presente Edital os Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Quantitativos e Especificações Técnicas
ANEXO III	Orçamento Estimativo
ANEXO IV	Declaração Unificada
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços

24.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 08 de agosto de 2025

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ANEXO – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - 2025

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado de Medicamentos injetáveis

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência e a falta de medicamentos pode provocar a morte dos usuários. Os quais tem a finalidade a reposição/manutenção/complementação de estoque no almoxarifado de medicamentos, sendo imprescindíveis e necessários para o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Quantidades

Conforme ANEXO – II do edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do almoxarifado de medicamentos e para dar atendimento de forma satisfatória aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

3.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em conformidade com o caput do art.17 do Decreto federal nº:11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**Ana Silvia de Camargo Victório
Farmacêutica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ANEXO - II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
1	1.000	AMP	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.0025 5	EXCLUSIVO ME/EPP
2	10.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.0139 1	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10.000	AMP	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.0182 0	EXCLUSIVO ME/EPP
4	300	CO	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0187 1	EXCLUSIVO ME/EPP
5	1.000	CO	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0202 9	EXCLUSIVO ME/EPP
6	3.000	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.0217 7	EXCLUSIVO ME/EPP
7	25.000	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, DOSAGEM: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML	1.65.08.0218 5	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	7.000	AMP	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	1.65.08.0222 3	EXCLUSIVO ME/EPP
9	400	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.0229 0	EXCLUSIVO ME/EPP
10	10.000	AMP	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.0264 9	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	200	CO	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0274 6	EXCLUSIVO ME/EPP
12	4.000	CO	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0374 2	EXCLUSIVO ME/EPP
13	200	AMP	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.0444 7	EXCLUSIVO ME/EPP
14	1.000	CO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0459 5	EXCLUSIVO ME/EPP
15	1.500	AMP	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	1.65.08.0467 6	EXCLUSIVO ME/EPP
16	1.200	FR	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	1.65.08.0470 6	EXCLUSIVO ME/EPP
17	100	AMP	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.0477 3	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
18	2.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.0499 4	EXCLUSIVO ME/EPP
19	30.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.0510 9	EXCLUSIVO ME/EPP
20	5.000	CO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0511 7	EXCLUSIVO ME/EPP
21	1.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.0530 3	EXCLUSIVO ME/EPP
22	200	CO	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0540 0	EXCLUSIVO ME/EPP
23	1.000	CO	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0544 3	EXCLUSIVO ME/EPP
24	200	CO	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0552 4	EXCLUSIVO ME/EPP
25	300	CO	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0561 3	EXCLUSIVO ME/EPP
26	300	CO	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0567 2	EXCLUSIVO ME/EPP
27	200	CP	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA	1.65.08.0618 0	EXCLUSIVO ME/EPP
28	300	CO	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0635 0	EXCLUSIVO ME/EPP
29	200	CO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0653 9	EXCLUSIVO ME/EPP
30	500	FR	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO 250,00 ML	1.65.08.0668 7	EXCLUSIVO ME/EPP
31	3.000	CO	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.0819 1	EXCLUSIVO ME/EPP
32	2.000	AMP	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	1.65.08.0844 2	EXCLUSIVO ME/EPP
33	1.500	AMP	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.0894 9	EXCLUSIVO ME/EPP
34	100	BN	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	1.65.08.1245 8	EXCLUSIVO ME/EPP
35	5.000	FR/AMP	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.1247 4	AMPLA CONCORRÉNCIA
36	30.000	AMP	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.1341 1	EXCLUSIVO ME/EPP
37	200	FR	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES	1.65.08.1411 6	EXCLUSIVO ME/EPP
38	1.500	AMP	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.1478 7	EXCLUSIVO ME/EPP
39	200	AMP	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.1480 9	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
40	1.000	CO	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.1496 5	EXCLUSIVO ME/EPP
41	50.000	CO	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 600 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.1507 4	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	200	CO	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.1509 0	EXCLUSIVO ME/EPP
43	100	FR	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCÁINA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML	1.65.08.1531 7	EXCLUSIVO ME/EPP
44	5.000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	1.65.08.1613 5	EXCLUSIVO ME/EPP
45	200	PO	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - POTE 400,00 G	1.65.08.1639 9	EXCLUSIVO ME/EPP
46	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	1.65.08.1640 2	EXCLUSIVO ME/EPP
47	7.000	AMP	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.1728 0	EXCLUSIVO ME/EPP
48	5.000	AMP	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.1756 5	EXCLUSIVO ME/EPP
49	500	BN	SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: ENEMA - BISNAGA 6,50 G	1.65.08.1757 3	EXCLUSIVO ME/EPP
50	30.000	AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.1775 1	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	3.000	AMP	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	1.65.08.1860 0	EXCLUSIVO ME/EPP
52	500	FR	VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO	1.65.08.1928 2	EXCLUSIVO ME/EPP
53	5.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.1999 1	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	100	AMP	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2146 5	EXCLUSIVO ME/EPP
55	500	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ - AMPOLA 2ML	1.65.08.2209 7	EXCLUSIVO ME/EPP
56	20.000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2417 0	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	600	BN	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	1.65.08.2463 4	EXCLUSIVO ME/EPP
58	1.500	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 200,00 ML	1.65.08.2468 5	EXCLUSIVO ME/EPP
59	3.000	CO	DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO	1.65.08.2531 2	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
60	25.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2532 0	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	2.500	AMP	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2533 9	EXCLUSIVO ME/EPP
62	200	AMP	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2534 7	EXCLUSIVO ME/EPP
63	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2535 5	EXCLUSIVO ME/EPP
64	200	CO	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.2647 5	EXCLUSIVO ME/EPP
65	8.000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2664 5	EXCLUSIVO ME/EPP
66	60.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2668 8	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	1.000	UN	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG – DRÁGEA OU COMPRIMIDO	1.65.08.2709 9	EXCLUSIVO ME/EPP
68	2.000	AMP	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	1.65.08.2799 4	EXCLUSIVO ME/EPP
69	10.000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2800 1	EXCLUSIVO ME/EPP
70	2.500	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2801 0	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	500	AMP	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2802 8	EXCLUSIVO ME/EPP
72	500	FR/AMP	ALTEPLASE 50MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	1.65.08.2803 6	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2807 9	EXCLUSIVO ME/EPP
74	100	FR	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2808 7	EXCLUSIVO ME/EPP
75	15.000	AMP	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2809 5	EXCLUSIVO ME/EPP
76	1.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2810 9	EXCLUSIVO ME/EPP
77	250	FR	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2817 6	EXCLUSIVO ME/EPP
78	20.000	AMP	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2819 2	EXCLUSIVO ME/EPP
79	100	FR	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2820 6	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
80	600	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2822 2	EXCLUSIVO ME/EPP
81	400	FR/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.2823 0	EXCLUSIVO ME/EPP
82	1.000	AMP	AMIODARONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	1.65.08.2824 9	EXCLUSIVO ME/EPP
83	10	FR	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2825 7	EXCLUSIVO ME/EPP
84	700	AMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2826 5	EXCLUSIVO ME/EPP
85	700	AMP	DOPAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2827 3	EXCLUSIVO ME/EPP
86	200	CO	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	1.65.08.2828 1	EXCLUSIVO ME/EPP
87	1.500	AMP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% SEM VASO, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2829 0	EXCLUSIVO ME/EPP
88	1.500	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2% SEM VASO, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2831 1	EXCLUSIVO ME/EPP
89	1.000	BN	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30,00 G	1.65.08.2833 8	EXCLUSIVO ME/EPP
90	500	AMP	DESLANOSIDEO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2835 4	EXCLUSIVO ME/EPP
91	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,20 ML	1.65.08.2839 7	EXCLUSIVO ME/EPP
92	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,60 ML	1.65.08.2841 9	EXCLUSIVO ME/EPP
93	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,80 ML	1.65.08.2842 7	EXCLUSIVO ME/EPP
94	1.000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2843 5	EXCLUSIVO ME/EPP
95	300	AMP	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2844 3	EXCLUSIVO ME/EPP
96	200	FR	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	1.65.08.2847 8	EXCLUSIVO ME/EPP
97	600	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2850 8	EXCLUSIVO ME/EPP
98	800	AMP	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2851 6	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
99	500	FR	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	1.65.08.2854 0	EXCLUSIVO ME/EPP
100	100	CO	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG - COMPRIMIDO	1.65.08.2857 5	EXCLUSIVO ME/EPP
101	100	BN	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL - BISNAGA 40,00 G	1.65.08.2858 3	EXCLUSIVO ME/EPP
102	1.000	BN	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10,00 G	1.65.08.2859 1	EXCLUSIVO ME/EPP
103	500	AMP	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.2860 5	EXCLUSIVO ME/EPP
104	150	FR	OLEO MINERAL (BPS : PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL) - FRASCO 100,00 ML	1.65.08.2862 1	EXCLUSIVO ME/EPP
105	200	FR	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	1.65.08.2864 8	EXCLUSIVO ME/EPP
106	10.000	AMP	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2865 6	EXCLUSIVO ME/EPP
107	2.000	FR	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER - FRASCO 500,00 ML	1.65.08.2866 4	EXCLUSIVO ME/EPP
108	3.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA ABERTO (PARA CURATIVO) BOLSA/FRASCO 500,00 ML	1.65.08.2870 2	EXCLUSIVO ME/EPP
109	600	FR	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	1.65.08.2873 7	EXCLUSIVO ME/EPP
110	600	FR	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	1.65.08.2874 5	EXCLUSIVO ME/EPP
111	600	FR	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	1.65.08.2875 3	EXCLUSIVO ME/EPP
112	1.000	FR	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 1000,00 ML	1.65.08.2876 1	EXCLUSIVO ME/EPP
113	1.000	FR	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	1.65.08.2877 0	EXCLUSIVO ME/EPP
114	4.000	FR/AMP	HIDROCORTISONA SUCINATO SODICO, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.2878 8	EXCLUSIVO ME/EPP
115	7.000	FR/AMP	HIDROCORTISONA SUCINATO SODICO, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.2879 6	EXCLUSIVO ME/EPP
116	2.000	AMP	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2880 0	EXCLUSIVO ME/EPP
117	1.000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2881 8	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
118	1.000	AMP	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2882 6	EXCLUSIVO ME/EPP
119	600	FR	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	1.65.08.2884 2	EXCLUSIVO ME/EPP
120	6.000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63/ML (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	1.65.08.2888 5	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	1.000	FR/AMP	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA/ FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2901 6	EXCLUSIVO ME/EPP
122	500	FR	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML	1.65.08.2927 0	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	500	FR	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	1.65.08.2928 8	EXCLUSIVO ME/EPP
124	500	FR	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO BOLSA 100,00 ML	1.65.08.2937 7	EXCLUSIVO ME/EPP
125	500	AMP	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML 5ML - AMPOLA 5,00ML	1.65.08.2969 5	EXCLUSIVO ME/EPP
126	100	FR/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.2970 9	EXCLUSIVO ME/EPP
127	50.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/ FRASCO 100,00 ML	1.65.08.2973 3	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	20.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 1000,00 ML	1.65.08.2974 1	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	15.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	1.65.08.2975 0	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	30.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 500,00 ML	1.65.08.2976 8	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	1.000	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20,00 ML	1.65.08.2978 4	EXCLUSIVO ME/EPP
132	500	AMP	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.2983 0	EXCLUSIVO ME/EPP
133	300	FR	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2984 9	EXCLUSIVO ME/EPP
134	300	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	1.65.08.2990 3	EXCLUSIVO ME/EPP
135	500	FR	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	1.65.08.2991 1	EXCLUSIVO ME/EPP
136	500	FR	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2992 0	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
137	10	FR	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.2993 8	EXCLUSIVO ME/EPP
138	500	FR	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 100,00 ML	1.65.08.2997 0	EXCLUSIVO ME/EPP
139	1.000	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.2999 7	EXCLUSIVO ME/EPP
140	10.000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	1.65.08.3002 2	EXCLUSIVO ME/EPP
141	500	AMP	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.3003 0	EXCLUSIVO ME/EPP
142	500	AMP	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.3008 1	EXCLUSIVO ME/EPP
143	200	FR/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.3009 0	EXCLUSIVO ME/EPP
144	100	FR	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	1.65.08.3010 3	EXCLUSIVO ME/EPP
145	10.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	1.65.08.3012 0	AMPLA CONCORRÉNCIA
146	3.000	AMP	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	1.65.08.3023 5	EXCLUSIVO ME/EPP
147	500	FR/AMP	ALTEPLASE 20MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	1.65.08.3024 3	AMPLA CONCORRÉNCIA
148	5.000	CO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO	1.65.08.3026 0	EXCLUSIVO ME/EPP
149	1.000	AMP	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00ML	1.65.08.3027 8	EXCLUSIVO ME/EPP
150	500	FR	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, INJ – FRASCO BOLSA	1.65.08.3067 7	EXCLUSIVO ME/EPP
151	200	FR/AMP	MEROPENÉM 1G PO INJ - FRASCO AMPOLA	1.65.08.3069 3	EXCLUSIVO ME/EPP
152	300	FR	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	1.65.08.3070 7	EXCLUSIVO ME/EPP
153	500	FR	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO	1.65.08.3071 5	EXCLUSIVO ME/EPP
154	500	FR	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	1.65.08.3073 1	EXCLUSIVO ME/EPP
155	300	AMP	METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	1.65.08.3075 8	EXCLUSIVO ME/EPP
156	500	FR	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML	1.65.08.3147 9	EXCLUSIVO ME/EPP
157	1.000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1.65.08.3149-5	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	COD. INTERNO	DISPUTA
158	500	FR/AMP	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	1.65.08.3151 7	EXCLUSIVO ME/EPP
159	7.000	FR/AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.3155 0	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	1.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.3156 8	EXCLUSIVO ME/EPP
161	10.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.3157 6	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	1.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - FRASCO-AMPOLA	1.65.08.3158 4	EXCLUSIVO ME/EPP
163	300	FR/AMP	ALTEPLASE 10MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	1.65.08.3231 9	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	200	FR	OXBUPROCAÍNA 4MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL - FRASCO 10,00 ML	1.65.08.3233 5	EXCLUSIVO ME/EPP
165	200	FR	TRICLOSANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: ENXAGUATÓRIO BUCAL 250ML - FRASCO 500ML	1.65.08.3234 3	EXCLUSIVO ME/EPP
166	1.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% COM VASO, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	1.65.08.3236 0	EXCLUSIVO ME/EPP
167	100	PCT	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ – PACOTE COM 100G.	1.65.20.0805 2	EXCLUSIVO ME/EPP
168	7.000	FR	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 1000,00 ML	1.65.20.0890 7	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ANEXO - II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1.000	AMP	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 4,590	R\$ 4.590,000
2	10.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,870	R\$ 98.700,000
3	10.000	AMP	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 2,880	R\$ 28.800,000
4	300	CO	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,590	R\$ 1.077,000
5	1.000	CO	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,980	R\$ 980,000
6	3.000	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,500	R\$ 7.500,000
7	25.000	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, DOSAGEM: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML	R\$ 6,890	R\$ 172.250,000
8	7.000	AMP	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	R\$ 1,400	R\$ 9.800,000
9	400	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 3,360	R\$ 1.344,000
10	10.000	AMP	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 9,890	R\$ 98.900,000
11	200	CO	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,069	R\$ 13,800
12	4.000	CO	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,900	R\$ 3.600,000
13	200	AMP	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 15,260	R\$ 3.052,000
14	1.000	CO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,190	R\$ 3.190,000
15	1.500	AMP	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	R\$ 2,570	R\$ 3.855,000
16	1.200	FR	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	R\$ 9,000	R\$ 10.800,000
17	100	AMP	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 5,910	R\$ 591,000
18	2.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 0,890	R\$ 1.780,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
19	30.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO AMPOLA 10,00 ML	R\$ 0,780	R\$ 23.400,000
20	5.000	CO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,320	R\$ 1.600,000
21	1.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 6,120	R\$ 6.120,000
22	200	CO	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,360	R\$ 72,000
23	1.000	CO	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,590	R\$ 1.590,000
24	200	CO	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,100	R\$ 20,000
25	300	CO	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,590	R\$ 177,000
26	300	CO	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,590	R\$ 177,000
27	200	CP	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA	R\$ 0,250	R\$ 50,000
28	300	CO	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,210	R\$ 63,000
29	200	CO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,090	R\$ 18,000
30	500	FR	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO 250,00 ML	R\$ 26,000	R\$ 13.000,000
31	3.000	CO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,750	R\$ 5.250,000
32	2.000	AMP	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	R\$ 10,130	R\$ 20.260,000
33	1.500	AMP	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 7,500	R\$ 11.250,000
34	100	BN	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	R\$ 13,590	R\$ 1.359,000
35	5.000	FR/AMP	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 39,970	R\$ 199.850,000
36	30.000	AMP	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 0,780	R\$ 23.400,000
37	200	FR	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES	R\$ 13,990	R\$ 2.798,000
38	1.500	AMP	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 3,560	R\$ 5.340,000
39	200	AMP	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 7,090	R\$ 1.418,000
40	1.000	CO	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,020	R\$ 1.020,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
41	50.000	CO	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,980	R\$ 49.000,000
42	200	CO	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,100	R\$ 20,000
43	100	FR	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML	R\$ 7,260	R\$ 726,000
44	5.000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 0,100	R\$ 500,000
45	200	PO	SULFADIAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - POTE 400,00 G	R\$ 14,780	R\$ 2.956,000
46	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	R\$ 13,930	R\$ 6.965,000
47	7.000	AMP	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 1,000	R\$ 7.000,000
48	5.000	AMP	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,090	R\$ 10.450,000
49	500	BN	SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: ENEMA - BISNAGA 6,50 G	R\$ 4,520	R\$ 2.260,000
50	30.000	AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 4,250	R\$ 127.500,000
51	3.000	AMP	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	R\$ 2,220	R\$ 6.660,000
52	500	FR	VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO	R\$ 5,650	R\$ 2.825,000
53	5.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,850	R\$ 49.250,000
54	100	AMP	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 8,520	R\$ 852,000
55	500	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ - AMPOLA 2ML	R\$ 1,390	R\$ 695,000
56	20.000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 4,980	R\$ 99.600,000
57	600	BN	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	R\$ 8,960	R\$ 5.376,000
58	1.500	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 200,00 ML	R\$ 25,110	R\$ 37.665,000
59	3.000	CO	DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,000	R\$ 3.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
60	25.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 8,350	R\$ 208.750,000
61	2.500	AMP	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 3,200	R\$ 8.000,000
62	200	AMP	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 3,100	R\$ 620,000
63	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 1,020	R\$ 2.040,000
64	200	CO	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,520	R\$ 104,000
65	8.000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 3,480	R\$ 27.840,000
66	60.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 3,540	R\$ 212.400,000
67	1.000	UN	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG – DRÁGEA OU COMPRIMIDO	R\$ 0,410	R\$ 410,000
68	2.000	AMP	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	R\$ 4,290	R\$ 8.580,000
69	10.000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 1,890	R\$ 18.900,000
70	2.500	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 18,010	R\$ 45.025,000
71	500	AMP	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 10,990	R\$ 5.495,000
72	500	FR/AMP	ALTEPLASE 50MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	R\$ 3.320,000	R\$ 1.660.000,000
73	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 2,490	R\$ 996,000
74	100	FR	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20,00 ML	R\$ 2,450	R\$ 245,000
75	15.000	AMP	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 2,630	R\$ 39.450,000
76	1.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,680	R\$ 2.680,000
77	250	FR	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20,00 ML	R\$ 3,560	R\$ 890,000
78	20.000	AMP	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 2,000	R\$ 40.000,000
79	100	FR	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML	R\$ 3,210	R\$ 321,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
80	600	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 7,450	R\$ 4.470,000
81	400	FR/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 31,090	R\$ 12.436,000
82	1.000	AMP	AMIODARONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	R\$ 18,250	R\$ 18.250,000
83	10	FR	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - FRASCO 20,00 ML	R\$ 11,230	R\$ 112,300
84	700	AMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 3,900	R\$ 2.730,000
85	700	AMP	DOPAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 13,000	R\$ 9.100,000
86	200	CO	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	R\$ 0,410	R\$ 82,000
87	1.500	AMP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% SEM VASO, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 2,980	R\$ 4.470,000
88	1.500	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2% SEM VASO, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	R\$ 11,220	R\$ 16.830,000
89	1.000	BN	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30,00 G	R\$ 14,290	R\$ 14.290,000
90	500	AMP	DESLANOSIDEO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 3,000	R\$ 1.500,000
91	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,20 ML	R\$ 13,010	R\$ 6.505,000
92	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,60 ML	R\$ 13,820	R\$ 6.910,000
93	500	SG	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,80 ML	R\$ 20,980	R\$ 10.490,000
94	1.000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 3,110	R\$ 3.110,000
95	300	AMP	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 1,860	R\$ 558,000
96	200	FR	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	R\$ 6,020	R\$ 1.204,000
97	600	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 3,200	R\$ 1.920,000
98	800	AMP	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,220	R\$ 1.776,000
99	500	FR	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	R\$ 16,290	R\$ 8.145,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
100	100	CO	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 10,560	R\$ 1.056,000
101	100	BN	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL - BISNAGA 40,00 G	R\$ 31,110	R\$ 3.111,000
102	1.000	BN	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10,00 G	R\$ 3,200	R\$ 3.200,000
103	500	AMP	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 41,220	R\$ 20.610,000
104	150	FR	OLEO MINERAL (BPS : PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL) - FRASCO 100,00 ML	R\$ 21,000	R\$ 3.150,000
105	200	FR	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - FRASCO 15,00 ML	R\$ 2,100	R\$ 420,000
106	10.000	AMP	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 1,850	R\$ 18.500,000
107	2.000	FR	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER - FRASCO 500,00 ML	R\$ 10,290	R\$ 20.580,000
108	3.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA ABERTO (PARA CURATIVO) BOLSA/FRASCO 500,00 ML	R\$ 6,190	R\$ 18.570,000
109	600	FR	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	R\$ 4,510	R\$ 2.706,000
110	600	FR	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	R\$ 9,000	R\$ 5.400,000
111	600	FR	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	R\$ 8,960	R\$ 5.376,000
112	1.000	FR	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 1000,00 ML	R\$ 12,890	R\$ 12.890,000
113	1.000	FR	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	R\$ 11,690	R\$ 11.690,000
114	4.000	FR/AMP	HIDROCORTISONA SUCINATO SODICO, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 1,740	R\$ 6.960,000
115	7.000	FR/AMP	HIDROCORTISONA SUCINATO SODICO, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 2,650	R\$ 18.550,000
116	2.000	AMP	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 10,000	R\$ 20.000,000
117	1.000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 1,100	R\$ 1.100,000
118	1.000	AMP	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 1,400	R\$ 1.400,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
119	600	FR	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250,00 ML	R\$ 6,200	R\$ 3.720,000
120	6.000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63/ML (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	R\$ 9,870	R\$ 59.220,000
121	1.000	FR/AMP	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA/ FRASCO 20,00 ML	R\$ 20,110	R\$ 20.110,000
122	500	FR	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML	R\$ 81,980	R\$ 40.990,000
123	500	FR	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	R\$ 12,480	R\$ 6.240,000
124	500	FR	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO BOLSA 100,00 ML	R\$ 12,090	R\$ 6.045,000
125	500	AMP	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML 5ML - AMPOLA 5,00ML	R\$ 27,450	R\$ 13.725,000
126	100	FR/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 24,000	R\$ 2.400,000
127	50.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/ FRASCO 100,00 ML	R\$ 7,210	R\$ 360.500,000
128	20.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 1000,00 ML	R\$ 7,500	R\$ 150.000,000
129	15.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 250,00 ML	R\$ 7,230	R\$ 108.450,000
130	30.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 500,00 ML	R\$ 6,500	R\$ 195.000,000
131	1.000	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20,00 ML	R\$ 6,520	R\$ 6.520,000
132	500	AMP	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 13,640	R\$ 6.820,000
133	300	FR	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	R\$ 3,210	R\$ 963,000
134	300	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	R\$ 4,280	R\$ 1.284,000
135	500	FR	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	R\$ 3,140	R\$ 1.570,000
136	500	FR	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	R\$ 1,690	R\$ 845,000
137	10	FR	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	R\$ 12,520	R\$ 125,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
138	500	FR	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 100,00 ML	R\$ 4,570	R\$ 2.285,000
139	1.000	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 19,800	R\$ 19.800,000
140	10.000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	R\$ 1,490	R\$ 14.900,000
141	500	AMP	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 9,200	R\$ 4.600,000
142	500	AMP	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 4,190	R\$ 2.095,000
143	200	FR/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 23,100	R\$ 4.620,000
144	100	FR	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	R\$ 12,090	R\$ 1.209,000
145	10.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	R\$ 20,880	R\$ 208.800,000
146	3.000	AMP	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	R\$ 4,910	R\$ 14.730,000
147	500	FR/AMP	ALTEPLASE 20MG FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	R\$ 2.801,000	R\$ 1.400.500,000
148	5.000	CO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,000	R\$ 15.000,000
149	1.000	AMP	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00ML	R\$ 6,980	R\$ 6.980,000
150	500	FR	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, INJ - FRASCO BOLSA	R\$ 65,000	R\$ 32.500,000
151	200	FR/AMP	MEROPENÉM 1G PO INJ - FRASCO AMPOLA	R\$ 15,990	R\$ 3.198,000
152	300	FR	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	R\$ 22,890	R\$ 6.867,000
153	500	FR	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO	R\$ 14,370	R\$ 7.185,000
154	500	FR	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 500,00 ML	R\$ 7,590	R\$ 3.795,000
155	300	AMP	METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	R\$ 17,450	R\$ 5.235,000
156	500	FR	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML	R\$ 67,890	R\$ 33.945,000
157	1.000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/2ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	R\$ 1,580	R\$ 1.580,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
158	500	FR/AMP	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	R\$ 9,010	R\$ 4.505,000
159	7.000	FR/AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	R\$ 16,890	R\$ 118.230,000
160	1.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM - FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,780	R\$ 9.780,000
161	10.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM - FRASCO-AMPOLA	R\$ 10,000	R\$ 100.000,000
162	1.000	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,560	R\$ 9.560,000
163	300	FR/AMP	ALTEPLASE 10MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	R\$ 559,000	R\$ 167.700,000
164	200	FR	OXBUPROCAÍNA 4MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL - FRASCO 10,00 ML	R\$ 100,220	R\$ 20.044,000
165	200	FR	TRICLOSANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: ENXAGUATÓRIO BUCAL 250ML - FRASCO 500ML	R\$ 27,590	R\$ 5.518,000
166	1.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% COM VASO, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	R\$ 6,100	R\$ 6.100,000
167	100	PCT	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ – PACOTE COM 100G.	R\$ 25,630	R\$ 2.563,000
168	7.000	FR	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 1000,00 ML	R\$ 10,890	R\$ 76.230,000
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.059.839,300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ANEXO – IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(MODELO DE USO OBRIGATÓRIO)

Através de representante legal/procurador, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	
C.N.P.J.:	I.E.	Telefone:
E-mail institucional - para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:		

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome Completo:		
Cargo na Empresa:		
C.P.F.:	R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular: ()
Endereço residencial:		
E-mail pessoal:		

DECLARA ainda sob as penas da Lei:

- a) Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

- g) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras.
- i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- j) Que os documentos apresentados por meio da plataforma eletrônica são autênticos aos originais;
- k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
- l) Que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura de Jaboticabal/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.
- m) Que tem ciência de que os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, com prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de faturamento e que medicamentos que não estejam nessas condições, deverão ser acompanhados de carta de garantia de troca.

ENQUADRAMENTO ME/EPP

[] Que está enquadrada como ME/EPP e excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a usufruir dos benefícios concedidos pela referida Lei Complementar, com relação à participação em licitações públicas.

[] Que NÃO ESTÁ APTA a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, com relação à participação em licitações públicas, por não estar enquadrada como ME/EPP no ano corrente.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

ANEXO – V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para Registro de Preços nº 059/2025 Processo nº 7642-2/2025

Aos ... dias do mês de de, a Prefeitura de Jaboticabal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.387.844/0001-05, com sede na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” n.º 160, bairro Vila Serra doravante designada PREFEITURA representada pelo seu Prefeito, EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2025**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Ana Silvia de Camargo Victório

Cargo: Farmacêutica

CPF:

....., inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, sediada na n.º, bairro, na cidade de, estado de, CEP, Fone (), doravante designada DETENTORA, neste ato representada por, portador do R.G. sob n.º e do C.P.F. sob n.º

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência, conforme especificações constantes do processo licitatório, que fazem parte integrante deste instrumento.

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **Pregão Eletrônico nº 059/2025**, com a proposta da DETENTORA, com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura e se estenderá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS

3.1. A seguir, os itens registrados e os respectivos valores classificados em 1º lugar no certame:

[TABELA COM OS ITENS E PREÇOS ADJUDICADOS]

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 5ª - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento do(s) produto(s), registrado nesta Ata se darão mediante de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Contratos, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

5.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.3. A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos vinculados à presente Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: <https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

7.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 059/2025**.

7.3. Os casos omissos relativos à execução desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes e testemunhas.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RESPONSÁVEL LEGAL
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pela plataforma eletrônica;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	7642-2/2025
Protco.	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante:

Nome: _____

Cargo: Secretário Municipal de _____

CPF: _____

Assinatura: _____